



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

PORTARIA Nº 65, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, e considerando a Portaria IFRS nº 286, de 17 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º O disposto nesta portaria terá vigência até o dia 18/04/2020.

Art. 2º ORIENTAR sobre a organização no âmbito do *Campus Feliz* do IFRS das atividades administrativas no contexto de prevenção à transmissão da Covid-19, que temporariamente, deverão observar a seguinte organização, em complementação ao disposto na Portaria IFRS nº 286, de 17 de março de 2020:

I. A Instituição, temporária, de regime de jornada em:

1. Turnos alternados de revezamento, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 13 horas, para atendimento das seguintes atividades essenciais:
 - a. Atendimento, a estudantes, para garantir acesso a documentos e informações;
 - b. Fiscalização de contratos, pagamentos, obras e recebimento de mercadorias.

2. Trabalho remoto, para as demais atividades desenvolvidas pelos servidores da unidade.

Art. 3º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem ser prestados nesses dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS

* A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Direção-geral do *Campus* e está disponível para consultas.